



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

RESOLUÇÃO Nº 72/18

(PR da Mesa da Câmara Municipal)

“Dá nova redação ao Art. 10 da Resolução nº 64/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

EDVALDO BERTIPAGLIA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 10 da Resolução nº 64/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. O controlador deverá encaminhar a cada 4 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal. ”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

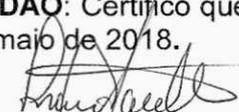
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.



EDVALDO BERTIPAGLIA

Presidente em Exercício

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 08 de maio de 2018.



INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação

10 / 05 / 2018

PÁGINA 07